



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000024/2023
Processo: 9755-00 2023

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se do Projeto de Lei nº 24/2023, de autoria dos nobres Vereadores Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado e Aparecido Reis Miguel Oliveira, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) ou de sistema que integre e supra essa função, em todas as agências bancárias, empresas prestadoras de serviços públicos e órgãos que compõem a Administração Pública no âmbito do Município de Juiz de Fora".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, do parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa, bem como da manifestação do autor.

Isto posto, entendo que a matéria possa ser considerada legal e constitucional, sendo assim, libero os autos para que prossigam com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 05 de abril de 2023.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

